



## BOA VISTA

Segunda-feira  
01 de Setembro  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 839/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 429646/2025,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

| NOME                         | CARGO                | SÍMBOLO | SECRETARIA |
|------------------------------|----------------------|---------|------------|
| Rosane Paixão de Moura Souza | Gerente              | CF-4    | SMGOV      |
| Wanessa Oliveira de Araújo   | Assessor Especial II | AS-8    | SEMCONV    |

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

| NOME                         | CARGO            | SÍMBOLO | SECRETARIA |
|------------------------------|------------------|---------|------------|
| Rosane Paixão de Moura Souza | Assessor Técnico | AS-6    | SMGOV      |
| Wanessa Oliveira de Araújo   | Gerente          | CF-4    | SEMCONV    |

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 840/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Wilker Vieira da Costa, Técnico Municipal, Matrícula 27961, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Diretor Executivo - DS-2, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de abril de 2025, conforme o Processo nº 011517/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 841/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Liana Tadiello Bedinoto, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 954834, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 018937/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 842/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Dayane Barbosa Viana, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 964737, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de junho de 2025, conforme o Processo nº 019085/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 843/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Cecília Almeida Porto, Analista Municipal/Farmacêutica, Matrícula nº 29649, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 022024/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 844/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 436696/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Naief Azulay Said El Khatab, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 27 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 845/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Amanda Cavalcante Sanguanini, Analista/Analista de Sistemas, Matrícula nº 130720, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 14 de setembro de 2025, conforme o Processo nº 025956/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 846/P, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marines Cunha Carneiro, do cargo efetivo de Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26837, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de junho de 2025, conforme o Processo nº 019101/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
Marcelo Zeifoune  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**  
Leonardo Paradela Ferreira  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**  
Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**  
Marcelo Zeifoune  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Felipe de Souza Menezes  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**  
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
Luiz Renato Maciel de Melo  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Cezar Carlos Soto Riva  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Sandro Barbot Aroso Maia  
**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**  
Daniel Soares Lima  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**  
Cláudio Galvão dos Santos  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Danyel Bacelar  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Flávio Grangeiro de Souza  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**  
Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal - ARM**  
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG  
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora  
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 847/P, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Raquel Ferreira de Souza, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30179, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretária Parlamentar SP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 17 de junho de 2025, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 015028/2025.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 848/P, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 001/2022, publicado no DOM n.5741, do dia 07 de novembro de 2022, homologado pelo decreto n. 077/E, de 26 de junho de 2023 e informações constantes no NUP 00000.9.323440/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata Ana Lucia Marques Lopes, CPF nº 013.624.###-##, ao cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, providenciada através do Decreto nº 522/P, publicado no DOM nº 6361, de 3 de junho de 2025, em virtude não ter tomado posse no prazo legal, conforme o Documento NUP 439986/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90049/2025-SRP  
Processo Nº. 007546/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 90049/2025 oriundo do Processo nº 007546/2025 – SMSA, que tem por objeto: Eventual Aquisição de material Médico Hospitalar Perfuro Cortante, para atender as Unidades Básicas, Especializada e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um período de 12 (doze) meses. Cuja vencedora dos itens 14;16;17;22;23;24;26;30;31;32;33;34;35;36;37;38;39 foi a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.837.171/0001-00, pelo valor

total de R\$ R\$ 961.348,91 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), os itens 3;5;6;9;10 foi vencedora a empresa DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43, pelo valor total de R\$ 688.681,80 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), os itens 4;19;20;28;29 foi vencedora a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 29.874,80 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), os itens 2;15;18;25 foi vencedora a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 52.270,38 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos), os itens 12;13 foi vencedora a empresa COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 58.950.775/0001-08, pelo valor total de R\$ 188.859,52 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), os itens 1; 27 foi vencedora a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), o item 11 foi vencedora a empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), o item 8 foi vencedora a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.696.932/0001-74, pelo valor total de R\$ 22.912,00 (vinte e dois mil novecentos e doze reais), o item 7 foi vencedora a empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o item 21 foi vencedora a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 1.258,40 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.047.305,81 (dois milhões quarenta e sete mil trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos). Informo ainda que tem 40 procedeu FRA-CASSADO.

Boa Vista/RR, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90060/2025 – SRP  
Processo nº 011454/2024 – SMSP

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após receber o pedido de reconsideração interposto pela empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, decide por não conhecer o pedido apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90108/2025 – SRP  
Processo nº 019407/2024 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM 6421 e no Jornal Folha de Boa Vista que circularam no dia 29 de agosto de 2025, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, por ter sido publicado equivocadamente.

Aipana de Almeida Nobre  
Agente de contratação/Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 90046/2025-SRP  
Processo nº 030566/2024 – SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº.030566/2024-SMAG, Pregão Eletrônico nº 90046/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARRO DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS- SMAG E DEMAIS ENTIDADES GESTORAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, cuja vencedora do item 1, foi a empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R\$ 10.842,00 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais), cuja vencedora do item 2, foi a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA., CNPJ sob o nº 22.379.413/0001-6, pelo valor de R\$ 54.686,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), cuja vencedora do item 3 foi a empresa ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 11.488.758/0001-37, pelo valor total R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos), cuja vencedora do item 4, foi a empresa VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 29.774.797/0001-66, pelo valor total R\$ 351.320,00 (trezentos e cinquenta e um mil trezenos e vinte reais).

**Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 90049/2025  
Processo Nº. 007546/2025 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 007546/2025 – SMSA, Pregão Eletrônico nº 90049/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERFURO CORTANTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja vencedora dos itens 14, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 foi a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.837.171/0001-00, pelo valor total de R\$ 961.348,91 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), itens 3, 5, 6, 9 e 10 foi a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.771.867/0001-43, pelo valor total de R\$ 688.681,80 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), itens 4, 19, 20, 28 e 29 foi a empresa VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 29.874,80 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), item 2, 15, 18, 25 foi a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 52.270,38 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e trinta e oito centavos), itens 12 e 13 foi a empresa COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.950.775/0001-08, pelo valor total de R\$ 188.859,52 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), itens 1 e 27 foi a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 96.400,00 (noventa e sei mil e quatrocentos reais), item 11 foi a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), item 8 foi a empresa T.D. & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.932/0001-74, pelo valor total de R\$ 22.912,00 (vinte e dois mil novecentos e doze reais), item 7 foi a empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.377.160/0001-7, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), item 21 foi a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 1.258,40 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2025.**

**Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1883/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora Tainá dos Santos Silva, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853187, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2025, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 024153/2025.**

**Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1884/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raquel Moreira dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28527, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-7 para a Classe/Referência C-7, a contar de 3 de junho de 2025, conforme o Processo nº 017992/2025.**

**Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1885/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raquel Moreira dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853724, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência C-3, a contar de 3 de junho de 2025, conforme o Processo nº 017816/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1886/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Alessandra Lima Medeiros, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 959136, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 7 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 019500/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1887/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Nelcione Santos da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957702, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 25 de abril de 2025, conforme o Processo nº 012048/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1888/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Eline Brito de Souza, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 853318, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 31 de julho de 2025, conforme o Processo nº 014963/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1889/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Alexandre da Silva Danel, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28792, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 20 de maio de 2025, conforme o Processo nº 016007/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1890/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Raimunda Carvalho Sobral, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 847605, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1/9/2025 a 25/9/2025 e 12/1/2026 a 31/1/2026, conforme o Processo nº 023895/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1891/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 432317/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, em substituição a Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, integrar a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 021108/2024, como Presidente.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1892/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Francivania de Freitas Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957592, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 19 de março de 2025, conforme o Processo nº 008134/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1893/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Jefferson Martins de Lima, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 957352, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 18 de maio de 2025, conforme o Processo nº 014908/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1894/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Cleci Salete Magiero, Analista, Especialidade: Farmacêutico, Matrícula nº 25733, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 21 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 031107/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1895/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de junho de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Amanda Barros Pires, Matrícula nº 957966, conforme o Processo nº 021201/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1896/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Jorge Rodrigues da Silva, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29944, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 13 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 034056/2024.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1897/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Naila Uchoa da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 958766, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de graduação, a contar de 13 de março de 2025, conforme o Processo nº 007289/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1898/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Tiago Sousa Costa, Nutricionista, Matrícula nº 957378, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 21 de março de 2025, conforme o Processo nº 008288/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1899/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Juliana Gomes de Brito, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957608, do quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 18 de junho de 2025, conforme o Processo nº 020499/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1900/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Brendha Nascimento dos Santos, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958476, do quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 24 de julho de 2025, conforme o Processo nº 023175/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1901/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 432216/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, para, em substituição a Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009539/2024, na qualidade de Presidente.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1902/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Sheyla Batista dos Santos, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 130708, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 2 de abril de 2025, conforme o Processo nº 009576/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1903/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Reginaldo José da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130702, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/09/2025 a 30/09/2025 e 01/11/2025 a 15/11/2025, conforme o Processo nº 032422/2024.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1904/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Tainara Aguiar Messias, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958621, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 22 de julho de 2025, conforme o Processo nº 023173/2025.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA Nº 118/2025/PRESSEM/DAFI/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO o Contrato nº 013/2022/PRESSEM oriundo do Processo 13143/2022, cujo o objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação, com fornecimento de peças dos equipamentos de condicionadores de ar, climatizadores e refrigeração em geral.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Gestor e Fiscal da Portaria nº 81/2023/DAFI/GGAD/PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5879, em 31 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Sr. Philipe Mota Moraes, pela ser-

vidora Sra. Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscal responsável pelo Contrato do Processo acima mencionado.

Boa Vista, 28 de agosto de 2025.

(assinatura digital)  
Paulo Roberto Bragato  
Presidente do Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO 00000.9.556585/2024**

**ASSUNTO: Atualização de Anuênio**

**INTERESSADO: Lucizeuda Moreira de Carvalho**

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, com base no art. 8º, inciso IX, da Lei n. 173, de 27 de maio de 2020, art. 2º, § 8º, da Lei Complementar n. 191, de 8 de março de 2022, DEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) à servidora LUCIZEUDA MOREIRA DE CARVALHO, Auxiliar, matrícula n. 02114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO 00000.0.018989/2025**

**ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD**

**INTERESSADO: Anny Varela Magalhães**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ANNY VARELA MAGALHÃES, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 965304, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 12399/2021/SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 422/2021/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 422/2021/SMEC até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 25 de agosto de 2025 - referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADO NA RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº. 705, QUADRA 158, SÃO FRANCISCO, conforme especificado na Justificativa (NUP nº 9.382006/2025), e Parecer nº 301-02/2025 - PGM/PLC (NUP nº 9.430315/2025),



nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 819.773,04 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e setenta e três reais e quatro centavos), permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 68.314,42 (sessenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) conforme justificativa de NUP nº 9.382006/2025.
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária
  - a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Locador: RAIMUNDO JACINTO DA SILVA  
CPF: 138.890.872-72  
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 24530/2024/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2024/SMEC.

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 670/2024/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2025 - referente a FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARA GOVERNANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS INFORMATIZADOS SENSÍVEIS QUE ENVOLVE A INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUA, COM EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE COM MANUTENÇÃO PARA FALHAS E SINISTROS, DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.408995/2025) e Parecer Jurídico nº 294-02/2025 - PGM/PLC NUP (00000.9.412867/2025) do correspondente processo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 2.303.240,00 (dois milhões, trezentos e três mil e duzentos e quarenta reais), conforme justificativa contida no NUP (9.408995/2025) e tabela contida no anexo I.
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária
  - a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CPF: 18.311.497/0001-24  
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC - Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

| SERVIDOR (A)                        | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|-----------|
| FRANCISCO AÉLIO PINHEIRO DOS SANTOS | 966013    |

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2025

Julianne O. Albuquerque  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC - Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

| SERVIDOR (A)                    | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| DEIDYVANIA LARANJEIRA GONÇALVES | 28859     |

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025

Julianne O. Albuquerque  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC - Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

| SERVIDOR (A)                           | MATRÍCULA |
|----------------------------------------|-----------|
| ODETE JUSTINO DE LARA FREITAS PINHEIRO | 130519    |

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025

Julianne O. Albuquerque  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Boa Vista-RR, torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Rescisão referente ao contrato nº 033/2025 celebrado com a empresa Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Descartáveis LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6418, de 26 de agosto de 2025, em razão das informações constantes no processo apurativo nº 20198/2025.

(Assinado digitalmente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ERRATA**

Na publicação da SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2024/SMEC - PROCESSO Nº 0134/2023/SMEC, que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Publicado no D.O.M. 6165 de 23 de setembro de 2024.

Onde se lê: Data de assinatura: 16 de agosto de 2024;

Leia – se: Data de assinatura: 27 de agosto de 2024.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Na publicação da SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2024/SMEC – PROCESSO Nº 0134/2023/SMEC, que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AWUIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Publicado no D.O.M. 6165 de 23 de setembro de 2024.

Onde se lê: Data de assinatura: 16 de agosto de 2024;

Leia – se: Data de assinatura: 28 de agosto de 2024.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Na publicação da SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2024/SMEC – PROCESSO Nº 0134/2023/SMEC, que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Publicado no D.O.M. 6165 de 23 de setembro de 2024.

Onde se lê: Data de assinatura: 16 de agosto de 2024;

Leia – se: Data de assinatura: 28 de agosto de 2024.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Na publicação da SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6G/2024/SMEC – PROCESSO Nº 0134/2023/SMEC, que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Publicado no D.O.M. 6165 de 23 de setembro de 2024.

Onde se lê: Data de assinatura: 16 de agosto de 2024;

Leia – se: Data de assinatura: 05 de setembro de

2024.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 148/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. STEFANY RIBEIRO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 954699, que fica responsável pela incrementação do Portal da Transparência no âmbito da Assessoria de Planejamento - ASPLAN.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retrativos a partir de 18 de julho de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 14 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitouné  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 507/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 983.411,73  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2305, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 983.411,73  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: P. P. DE ALBUQUERQUE - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 508/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS

**TAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.**  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 983.411,73  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2306, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 983.411,73  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: ALENCAR E ALVES - ME  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 512/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 858.979,46  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2309, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 858.979,46  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: LA LABORATORIOS CLINICOS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 510/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 867.733,12  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2308, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 867.733,12.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 012564/2021-SMSA  
Espécie: Termo Aditivo.  
Objeto: Aplicar a 2ª Reprogramação ao Contrato Administrativo nº 028/2023-SMSA:

| Despacho 171 – SMSA/SAE/2025 |           |
|------------------------------|-----------|
| Acréscimo                    | Supressão |
| 10,28%                       | 11,37%    |

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2096, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130).  
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: PEC TÁXI AÉREO LTDA  
Data de Emissão: 18 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 507/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 983.411,73  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2305, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 983.411,73  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: P. P. DE ALBUQUERQUE - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 508/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 983.411,73  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2306, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 983.411,73  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: ALENCAR E ALVES - ME  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 512/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 858.979,46  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2309, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 858.979,46  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: LA LABORATORIOS CLINICOS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 510/2025 - SMSA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025.  
Modalidade: Credenciamento nº 60/2025.  
Valor: R\$ 867.733,12  
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2308, de 11 de agosto de 2025, no valor de R\$ 867.733,12.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 11 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 0236090/2025-SMSA  
Espécie: Contrato nº 516/2025 - SMSA.  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Modalidade: Pregão eletrônico  
Valor: R\$ 9.900  
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica:

3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2326, de 13 de agosto de 2025, no valor de R\$ 9.900,00  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 14 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 215/2023-SMSA, referente ao Processo nº 27036/2022-SMSA, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 134, em 18 de julho de 2025.  
  
**ONDE SE LÊ:**  
  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
  
1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de julho de 2024.

**LEIA-SE:**

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de julho de 2025.  
  
Boa Vista/RR, 8 de agosto de 2025.

**Marcelo Zeitoune**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 27037/2024 – SMO.  
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 575/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.439484/2025).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS - COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.  
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024.  
Valor: R\$4.510.277,42 (quatro milhões, quinhentos e dez mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).  
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039.2.121; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO n. 937072/2022/MD/PCN (1.700.0000) e Contrapartida/Recursos Próprios (1.500.0000).  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONTRATADO: TERRORAIMA LTDA.  
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 071/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Ynaê Darc Meirelles Bandeira – matrícula nº 955279 e Priscilla Brito de Souza – matrícula nº 958930, para atuarem como FISCAIS, e Mislene Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 568-SEMADS/SCP/2025 – Processo nº 19210/2025-SEMADS que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,  
Publique – se,  
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2025.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 019042/2024/SEMGES;  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 651-SEMADS/ASSEPRO/2024;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência Contrato 651-SEMADS/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 7401/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE, (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;  
CONTRATADA: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA;  
CNPJ: 07.402.200/0001-10;  
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 019802/2024/SEMGES;  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 623-SMPE/SAL/COP/2024;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência 623-SMPE/SAL/COP/2024, oriundo do Processo 19802/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MENSAIS, MEDIANTE, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO

EQUIPAMENTO E PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;  
CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ: 087.336980/0001-66;  
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 016436/2024/SMPE;  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 617-SMPE/SAL/COP/2024;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato 617-SMPE/SAL/COP/2024, oriundo do Processo 16436/2024, cujo objeto é adesão a ata de registro de preços nº 044/2024/SMEC – aquisição de fórmula infantil leite em pó integral lactose para atender aos alunos a rede de ensino, visando garantir a segurança alimentar, complementando a alimentação crianças, idade de 02 anos a 03 meses e 29 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;  
CONTRATADA: LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ: 32.727.524/0001-75;  
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS/  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 14142/2025/SEMGES;  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 367-SMAS/ASSEPRO/2025;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 367-SMAS/ASSEPRO/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2466.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500;

b) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2476.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;  
CONTRATADA: J F DO NASCIMENTO E CIA LTDA;  
CNPJ: 04.741.707/0001-00;  
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO:** 19210/2025/SEMADS  
**ESPÉCIE:** CONTRATO 568-SEMADS/SCP/2025  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPAN-TE), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na propos-ta vencedora e termo de referência.

**VALOR:** R\$ 95.278,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e oito reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 90032/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Gestão Administrativa: Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455; Ação: 2455; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1062 de 25/08/2025, no valor de R\$ 38.780,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**CONTRATADA:** H F ANDRADE GIRA O LTDA

**CNPJ:** 11.053.611/0001-14

**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2025

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 49/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS/  
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 32464/2019/SEMGES;  
**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020;

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2483.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

**CONTRATADA:** FUNERÁRIA SHALON EIRELI – EPP;

**CNPJ:** 07.919.041/0001-25;

**DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS/  
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 185/2018/SEMGES;  
**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018;

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2461.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

**CONTRATADA:** MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

**CNPJ:** 07.538.900/0001-36;

**DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 007236/2023/SEMGES;  
**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 429-SEMGES/ASSEPRO/2023;

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 429-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2471, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500;

b) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2472.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500;

c) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2473.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.72, Fontes de Recursos: 500;

d) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2474.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

**CONTRATADA:** CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA;

**CNPJ:** 06.353.071/0002-35;

**DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 7088/2023/SEMGES;  
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO 169-SEMGES/ASSEPRO/2023;  
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 169-SMAS/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.  
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.  
A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.  
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:  
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;  
CONTRATADA: FORBRAS RORAIMA LTDA;  
CNPJ: 84.017.888/0001-65;  
DATA DE ASSINATURA: 27/082025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 330-SEMADS/SCP/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Federal 10.024/2019, pelo Decreto Municipal 49/2024, torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 90068/2024, oriundo do Processo Administrativo 15756/2024/SEMADS, cujo objeto é EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: KAELE LTDA, sob o CNPJ 04.819.323/0001-05, vencedora do ITEM 2 no valor de R\$ 2.256.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais) e do ITEM 6 no valor de R\$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais), perfazendo o VALOR TOTAL R\$ 3.552.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais), válidos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 331-SEMADS/SCP/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Complementar 123/2006,

pelo Decreto Federal 10.024/2019, pelo Decreto Municipal 49/2024, torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 90068/2024, oriundo do Processo Administrativo 15756/2024/SEMADS, cujo objeto é EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: LEVE MOBILIDADE FROTA LTDA, sob o CNPJ 07.443.994/0001-60, vencedora do ITEM 5 no valor de R\$ 1.366.776,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais) e do ITEM 9 no valor de R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais), perfazendo o VALOR TOTAL R\$ 2.494.776,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), válidos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a) . |                                  |                |            |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------|---------------------|-----------------|
| ORD                                                                         | NOME                             | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE       | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01                                                                          | Antônio Nardonio de Castro Filho | ###.###.353-68 | Assistente | Instrutor de Ofício | SEMADS          |
| 02                                                                          | Ana Cassia Magalhaes da Silva    | ###.###.442-80 | Assistente | Monitor de Oficina  | SEMADS          |

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável;

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não;
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SMAS)
10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;
12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                                   |                |            |                     |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|---------------------|-----------------|
| ORD                                                | NOME                              | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE       | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01                                                 | Vanessa Cavalcante da Silva Ramos | ###.###.742-07 | Assistente | Instrutor de Ofício | SEMADS          |
| 02                                                 | Zilma da Silva Mota               | ###.###.172-60 | Assistente | Monitor de Oficina  | SEMADS          |

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a). |                            |                |            |               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------|---------------|-----------------|
| ORD                                                                        | NOME                       | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01                                                                         | Jessika Rayanne Leo Pontes | ###.###.622-20 | Assistente | Recepcionista | SEMADS          |

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não;
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SMAS)
10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;
12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                        |                |            |               |                 |
|----------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------|---------------|-----------------|
| ORD                                                | NOME                   | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01                                                 | Thaynara Moreira Nunes | ###.###.102-93 | Assistente | Recepcionista | SEMADS          |

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não Comparecimento do candidato(a). |                                  |                |            |               |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------|---------------|--------------------|
| ORD                                                                        | NOME                             | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01                                                                         | Wagner Cleber dos Santos Batista | ###.###.122-00 | Assistente | Visitador     | Família que Acolhe |

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
  2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
  3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))
  4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
  5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
    - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não;
  - Laudo médico que atesta a deficiência informada;
  7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
  8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
  9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SMAS)
  10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
  11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como re-

- quisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
  - Certidão de regularidade com o Conselho;
  - 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
  - 13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
  - 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
    - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ;
    - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)) ;
    - Declaração da polícia técnica;
    - Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
    - Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
    - Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
    - Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                                |                |            |               |                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|---------------|--------------------|
| ORD                                                | NOME                           | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01                                                 | Priscila Vicença Costa Campelo | ###.###.692-49 | Assistente | Visitador     | Família que Acolhe |

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 35888/2024  
Autuado: SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO  
RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de Multa nº 008960 - E, devidamente preenchido pelos Inspectores Ambientais do Município de Boa Vista, com incurso no art. 56, do Decreto Federal nº 6514/08.

O autuado foi multado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 2093/2024, o qual constatou a poda drástica em 07 (sete) árvores. A infração ocorreu na Av. das Guianas, nº 1523, Bairro 13 de Setembro (Rodoviária de Boa Vista), Boa Vista-RR.

Foi embargada toda e qualquer atividade de poda de árvores, conforme Termo de Embargo nº 005260- E.

Autuado no dia 04 de dezembro de 2024, às 08h50min., o mesmo NÃO APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

É o breve relatório.



**II- FUNDAMENTAÇÃO**

Examino.

Conforme se observa nos autos, o procedimento de fiscalização se iniciou mediante atendimento aos processos designados pela DIFI.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com fulcro no art. 3º, incisos II e VII, art. 43, caput, e art. 66, caput, do Decreto Federal nº 6514/08. Vejamos:

**Decreto Federal nº 6.514/08**

**Art. 56.** Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

**Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Como se depreende do art. 8º do referido Decreto, "a multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estêreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado", podendo o órgão ou entidade ambiental especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

**Decreto Federal nº 6.514/08**

**Art. 8º** A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estêreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Assim, o Decreto nº 6.514/2008 prevê em que hipóteses haverá a possibilidade de aplicação dessa sanção, como é o presente caso, sendo a medida imperiosa a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), posto que houve violação dos preceitos legais ambientais.

Quanto ao valor da multa, condiz ao patamar estabelecido no art. 56 do referido decreto que fixou valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.

O auto de infração constitui ato administrativo dotado de imperatividade, presunção relativa de legitimidade e de legalidade, com a admissão de prova em contrário.

Apenas por prova inequívoca de inexistência dos fatos descritos no auto de infração, atipicidade da conduta ou vício em um de seus elementos componentes (sujeito, objeto, forma, motivo e finalidade) poderá ser desconstituída a atuação.

No caso em comento, o Autuado cometeu infração ambiental e não há dúvidas quanto à materialidade e autoria dos fatos, conforme se depreende no Parecer Técnico nº 2093/2024, à fls. 06/07.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expresso, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

**Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso co-

mum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

**§ 3º** As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Portanto, mantenho o valor da multa fixada, sobressaindo que houve realização de atividade sem a devida licença ambiental, causando consequências danosas para o meio ambiente (art.4º, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08).

**Art. 4º** O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

**I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;**

Quanto ao embargo, trata-se de penalidade aplicada como sanção e como medida acautelatória no momento da fiscalização para atender aos objetivos indicados no § 1º do art. 101 do Decreto 6.514/08, in verbis:

**Art.101** Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

**§ 1º** As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

Exatamente porque o Autuado não poderia realizar a poda drástica em 07 (sete) árvores.

Deste modo, mantenho o embargo da referida atividade com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08:

**Art. 15-B.** A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

**III- CONCLUSÃO**

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consectários legais.

a) **MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo cometimento de infração ambiental ao realizar a poda drástica em 07 (sete) árvores;

b) **MANTENHO AINDA O EMBARGO DA REFERIDA ATIVIDADE** com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08.

c) Caso a multa seja paga no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta decisão, contará com o **DESCONTO** de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, com base no parágrafo único do art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08;

d) Da Decisão de Primeira Instância caberá **RECURSO** à autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008);

e) Caso o autuado venha a cometer nova infração ambiental, afastar-se-á a **PRIMARIEDADE** e, via de consequência, será caracterizada a sua **REINCIDÊNCIA**, que seguirá os trâmites dispostos no art. 11 e seus incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 6.514/08;

f) Caso o Autuado não cumpra a Decisão de 1ª Instância ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o **TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da Decisão de Primeira Instância e em ato contínuo proceda-se a remessa da referida decisão à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação para inscrição do débito em dívida ativa, após retornem os autos à SEMMA, para continuidade quanto aos trâmites processuais administrativos.

Publique-se, notifique-se por AR o autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 040/2025 – GAB/SEMOB.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor J.J.S, matrícula 850595, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no Art. 119, da Lei Complementar n.º 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012, conforme o Processo 011/2024/CORREGEDORIA – NUP 14241/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a contar da sua publicação.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERENCIA DE PROCESSO

TERMO DE ERRATA

Referente a Portaria nº 019/2025/GAB/SEMOB, que designou o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUZA FALCÃO, matrícula nº 849.031 e Sr. GUSTAVO ROCHA VITORIANO, matrícula nº 967.171, para fiscalizar o disposto no Contrato Nº 042/2025/SMSP/GAB/ASJUR, Processo nº. 2308/2024/SMSP, cujo contrato foi firmado pelo Município de Boa Vista – RR, e a Empresa CONSTRUTORA POMAR S/A , cuja portaria foi publicado no D.O.M. nº 6348 de 15 de maio de 2025:

Onde se lê: “de fiscalizarem o disposto no Contrato nº 273/2022/SPMA, Processo nº 19344/2021/SPMA.”

Leia – se: “de fiscalizarem o disposto no Contrato nº 042/2025/SMSP, Processo nº 2308/2024/SMSP.”

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 205/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de setembro/2025.

| ORD. | NOME                                     | REFERÊNCIA | PERÍODO DE GOZO |         |
|------|------------------------------------------|------------|-----------------|---------|
| 1    | Auricélia Nascimento Ernesto Lins        | 2023/2024  | 15/9/25         | 26/9/25 |
| 2    | Eder Torreia Pereira                     | 2024/2025  | 22/9/25         | 1/10/25 |
| 3    | Eduardo Henrique da Silva Marques        | 2024/2025  | 1/9/25          | 5/9/25  |
| 4    | Fablinne Silva Saldanha                  | 2023/2024  | 10/9/25         | 19/9/25 |
| 5    | Haline Aparecida Bezerra Barreto Freitas | 2024/2025  | 15/9/25         | 24/9/25 |
| 6    | Kelly dos Santos Buckley                 | 2024/2025  | 1/9/25          | 5/9/25  |
| 7    | Kelly Wslania Gomes Martins              | 2024/2025  | 1/9/25          | 20/9/25 |
| 8    | Marcilene Medeiros Mendonça              | 2024/2025  | 1/9/25          | 5/9/25  |
| 9    | Maria Solange Alencar de Almeida         | 2024/2025  | 15/9/25         | 29/9/25 |
| 10   | Yannis Maia Ferreira                     | 2024/2025  | 9/9/25          | 23/9/25 |

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 206/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR a PORTARIA/PRESI/Nº 48/2025 publicada no DOM 6302 de 28 de fevereiro de 2025, página 15, dispõe sobre prorrogação da cedência da empregada pública Maria Solange Alencar de Almeida.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º a contar de 3 de março de 2025.

LEIA-SE:

Art. 1º a contar de 4 der março de 2025.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 4 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 207/2025**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Comunicar o afastamento ocorrido no período abaixo descrito dos empregados públicos da Empresa

de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, com ônus para esta Empresa, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

**ART. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**PRESIDÊNCIA**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 207/2025**

| Nome do Empregado                 | Cargo                 | Destino    | Objetivo                                                                                                                                       | Período      | Dias | Valor Diária | Valor Bruto |
|-----------------------------------|-----------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|-------------|
| Auricélia Nascimento Ernesto Lins | Agente de Contratação | Goiânia/GO | Congresso de Licitações e Contratos Administrativos                                                                                            | 26 a 30/8/25 | 4 ½  | 681,20       | 3.065,40    |
| Eduardo Henrique da Silva Marques | Assessor Especial I   | Recife/PE  | Curso Prático de Retenções Tributária na Administração Pública: SPED, e-Social, EFD-REINF e DCTFWeb e novo módulo de Inclusão de Tíbulos (MIT) | 26 a 30/8/25 | 4 ½  | 681,20       | 3.065,40    |
| Keyliane Ferreira Rocha da Silva  | Presidente da CPL     | Goiânia/GO | Congresso de Licitações e Contratos Administrativos                                                                                            | 26 a 30/8/25 | 4 ½  | 681,20       | 3.065,40    |

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 172/2025 – FETEC, celebrado em 01.08.2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Fundação do Funk – Produtora, Gravadora e Editora LTDA.
- 3. OBJETO:** Contratação de atração musical Mc Livinho, que fará parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2025, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 018386/2025 - FETEC/SUPEC.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 018386/2025 - FETEC/SUPEC.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 01 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 176/2025 – FETEC, celebrado em 01.08.2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa A Bolha Produções LTDA.
- 3. OBJETO:** Contratação de atração musical Vitor Kley, que fará parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2025, de acordo com as necessidades da Fundação

- de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 018427/2025 - FETEC/SUPEC.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 018427/2025 - FETEC/SUPEC.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 01 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 179/2025 – FETEC, celebrado em 04.08.2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa G. B. Produções Artísticas LTDA.
- 3. OBJETO:** Contratação de atração musical da dupla JETLAG, que fará parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2025, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 022344/2025 - FETEC/SUPEC.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 022344/2025 - FETEC/SUPEC.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 180/2025 – FETEC, celebrado em 07.08.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Bronze Gastronomia SP - LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação do Chef Felipe Bronze, que fará parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2025, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 022993/2025 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 022993/2025 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **PROCESSO:** 008335/2024 – FETEC/SUESP
2. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao contrato 038/2024, celebrado em 20.08.2025.
3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Papagaio Produções e Promoções de Eventos Esportivos LTDA.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula décima do contrato, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 20/08/2025, passando a ter seu termo final o dia 20/02/2026, para prestação de serviços de arbitragem especializada em futebol.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 008335/2024 – FETEC/SUESP.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6419, do dia 27 de agosto de 2025, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0283/2025.

ONDE SE LÊ: (...)

Anexo único da Portaria nº 0323/2025

| Servidores Estatutários       |                                         |           |                    |                         |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------|
| Nome                          | Cargo Efetivo                           | Matrícula | Período Aquisitivo | Período                 |
| NERIA GARDENIA PONTES BENICIO | GO-FET/NM - 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 251       | 2024/2025          | 17/09/2025 - 26/09/2025 |

LEIA-SE: (...)

Anexo único da Portaria nº 0383/2025

| Servidores Estatutários       |                                           |           |                    |                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------|
| Nome                          | Cargo Efetivo                             | Matrícula | Período Aquisitivo | Período                 |
| NERIA GARDENIA PONTES BENICIO | GO-FET/NM - 1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 251       | 2024/2025          | 17/09/2025 - 26/09/2025 |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 910/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Deyvid Everson Silva Carneiro à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 911/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marcyleah Djane Lima Sales – Assessor Parlamentar Especial – APE-4 à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 912/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Nathalia da Silva Saboia – Secretário Executivo Parlamentar – SEP-3 à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 913/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Alessandra Cristine de Souza Cruz Rios – Controladora Geral à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 914/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Elyzeth Araujo da Silva – Secretária de Administração à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 915/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Gleydismar Gomes Rodrigues – Agente de Contratação à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 916/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marta Almeida da Silva – Diretora Especial de Contabilidade à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 917/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Bezerra da Silva – Secretário de Licitações e Contratos à capital de Brasília – DF, no período de 08/09 a 12/09/2025, para participar do III Seminário Nacional de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## Poder Legislativo

Presidente:  
Genilson Costa e Silva  
Primeiro Vice-Presidente:  
Júlio César Medeiros Lima  
Segundo Vice-Presidente:  
Thiago Duarte Saraiva  
Primeiro Secretário:  
Maria Inês Maturano Lopes  
Segundo Secretário:  
Moacival Daniel Mangabeira  
Terceiro Secretário:  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.